



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 12873/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **CARLOS VERAS**
Primeiro-Secretário
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 20, de 2025 - Requerimento de Informação (RIC) nº 176/2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo, cordialmente, faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 20, pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério das Comunicações (MCom) cópia do Requerimento de Informação (RIC) nº 176/2025, de autoria da Deputada Federal Daniela Reinehr (PL/SC), que requer desta Pasta "informações a respeito do atraso de salário de parte dos funcionários dos Correios".
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho o OFÍCIO Nº 56089593/2025 - GRIN-DERIN, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que fornece informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado RIC.
3. Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes, Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 17/04/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12498156** e o código CRC **2AC29BCA**.

Anexo:

- OFÍCIO Nº 56089593/2025 - GRIN-DERIN (12344203).



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Relacionamento Institucional - GRIN/DERIN

OFÍCIO Nº 56089593/2025 - GRIN-DERIN

Brasília, 6 de março de 2025.

À Senhora
SÔNIA FAUSTINO MENDES
Secretária-Executiva
Ministério das Comunicações - Bloco R, 8º Andar
70044-902 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 176/2025.

Referência: Processo nº 53180.008357/2025-98

Senhora Secretária-Executiva,

1. Em resposta aos termos do Ofício nº 4467/2025/MCOM, que trata do Requerimento de Informação nº 176/2025, de autoria da deputada Daniela Reinehr (PL/SC), que "*Solicita ao Ministério das Comunicações, informações a respeito do atraso de salário de parte dos funcionários*", a seguir apresentamos posicionamento aos questionamentos formulados pela parlamentar:

- 1. Quais são as razões para o atraso nos pagamentos dos salários desses funcionários?**
- 2. Qual o número exato de empregados afetados e em quais regiões do país isso ocorreu?**
- 3. Quais medidas estão sendo adotadas para resolver a situação e evitar novos atrasos?**
- 4. Existe um prazo definido para a regularização completa dos pagamentos?**

Em cumprimento ao previsto no Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2024/2025, os salários de janeiro foram pagos em 31.01.2025, contemplando, inclusive, o reajuste salarial de R\$ 260,00 ou 4,11%, conforme classificação do empregado, estabelecido na cláusula 65 do citado ACT. O referido pagamento está em consonância também com a Cláusula 61 - PAGAMENTO DE SALÁRIO, a qual prevê que os salários serão pagos no último dia útil bancário do mês trabalhado.

Não obstante, assimetria durante o processamento da folha de pagamento e, sobretudo, a ocorrência de **dados bancários desatualizados** acarretaram o não pagamento de **123 (cento e vinte e três) empregados** do estado de São Paulo, correspondendo a 0,14% do quantitativo total.

Sensíveis ao impacto desta situação casuística, pois o compromisso é continuar efetuando 100% dos pagamentos dentro do cronograma firmado com os empregados, **o desalinhamento foi corrigido imediatamente**, com a realização dos **créditos entre 03.02 e 04.02**. Oportunamente, destacamos que os normativos internos, preveem que os empregados devem manter os dados relativos ao seu cadastro funcional e pessoal atualizados junto à área de gestão de pessoas.

Adicionalmente, reforçamos que todas as ações são alinhadas e pautadas com o propósito de atender aos objetivos estratégicos *Evoluir a Maturidade da Governança Corporativa*, que busca aprimorar a governança corporativa em seus pilares de transparência, de equidade, de prestação de contas e de responsabilidade corporativa; *Proporcionar Experiência Positiva aos Empregados*, o qual promove o encorajamento e o reforço dos novos comportamentos, bem como práticas corporativas voltadas ao desenvolvimento das equipes, visando a estimular o engajamento, a produtividade, a eficiência e a satisfação dos empregados dos Correios; harmonizando com o valor *Respeito às Pessoas* declarado na Identidade Corporativa, que representa os princípios, as crenças e as convicções que servem de guia para os comportamentos, atitudes e decisões de todas as pessoas que constituem a empresa e que orientam as relações de todas as partes interessadas.

5. O Ministério das Comunicações tem acompanhado a situação financeira dos Correios para garantir a estabilidade dos funcionários e dos serviços prestados à população?

Ressaltamos que o Ministério das Comunicações como órgão supervisor, possui livre acesso a todas as unidades e processos dos Correios para o exercício direto e indireto de suas competências. Além disso, conforme [Manual Técnico do Programa de Dispêndios Globais \(MT PDG\)](#) e o [Decreto 12.302/2024](#), os Correios (empresa estatal federal não dependente), apresentam mensalmente as informações relativas ao Plano de Dispêndios Globais - PDG à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos SEST/MGI, até o dia 20 do mês subsequente ao de referência.

2. Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

JANETE RIBAS DE AGUIAR
Chefe de Gabinete da Presidência

Assinado por Delegação de Competência, de acordo com a PRT/PRESI - 210/2024 (SEI nº 53160249)



Documento assinado eletronicamente por **Janete Ribas de Aguiar, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 07/03/2025, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56089593** e o código CRC **F66ADC4C**.



QUADRA SBN 1 BLOCO A, SN - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002900 - <http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53180.008357/2025-98

SEI nº 56089593